



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 148/2025

Prorroga período de Licença
Para Tratar de Interesses
Particulares a servidora
pública e determina outras
providências

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Sr. Julliano Lacerda Lino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar período de licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Lilia Aparecida de Souza, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Saúde matrícula nº 2153, por mais dois anos a partir de 18 de julho de 2025 conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 15 de julho de 2025

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

